

# Madeira: Uma Região Solidária e Justa



**XXII CONGRESSO REGIONAL DO  
PARTIDO SOCIALISTA DA  
MADEIRA**

**22 E 23 DE FEVEREIRO 2025**

**Sofia Canha**

**Primeira subscritora**

**Militante nº 158191**

**MOÇÃO SETORIAL**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Passados os 50 anos da Revolução dos Cravos, um dos acontecimentos mais importantes e significativos da história do nosso país, que permitiu a implementação do regime democrático em Portugal, somos confrontados com uma nova ordem mundial que faz perigar os fundamentos das democracias modernas europeias.

De entre as diferentes conquistas civilizacionais que Abril permitiu, destaco o esquema de proteção social. Em Portugal, os mecanismos de proteção social foram estabelecidos gradualmente, desde 1962, mas foi a Constituição de 1976 que incorporou a definição do atual sistema de segurança social. “A Segurança Social passou a ser concebida como um serviço público da responsabilidade do Estado e, em matéria de prestações sociais, ocorreu um alargamento muito significativo no direito de acesso e no valor das prestações sociais.”<sup>1</sup> Desde a generalização da Segurança Social em meados da década de 70, tem-se vindo a assistir a um aprofundamento da proteção social em Portugal.

O Sistema de Segurança Social é aquele que pretende assegurar direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coesão social entre todos os cidadãos portugueses ou estrangeiros que exerçam atividade profissional ou residam no território português.<sup>2</sup> O Sistema de Segurança Social funciona subsidiariamente e funciona tanto melhor quanto a Economia do país for saudável.

O Partido Socialista nas funções governativas sempre se assumiu como agente promotor de políticas que procuram a coesão e o desenvolvimento sociais, valorizando o sistema de proteção social que assegura uma proteção social de natureza universal (não contributiva).

Por regra, esta proteção é assegurada como contrapartida de contribuições sociais, sendo financiada através de receitas de impostos quando visa outros fins sociais, designadamente, a garantia de níveis mínimos de rendimento. Em Portugal, o direito à proteção social está consagrado na

<sup>1</sup> <http://hdl.handle.net/10451/50388>, Costa, André Luís Marques, A CRIAÇÃO DO SISTEMA PORTUGUÊS DE SEGURANÇA SOCIAL: 1962-1984

<sup>2</sup> <https://www.cfp.pt/pt/glossario/sistema-de-seguranca-social>



Constituição<sup>3</sup> e é efetivado essencialmente pelo Sistema de Segurança Social.<sup>4</sup>

O desenvolvimento social é um desiderato das políticas públicas progressistas do Partido Socialista que procura proporcionar meios para a dignidade e qualidade de vida, esbater desigualdades, promover a justiça social e a inclusão das pessoas mais vulneráveis, não só através de apoios sociais, mas sobretudo com políticas que incentivem a criação de emprego e o desenvolvimento económico sustentável, contando também com o terceiro setor, composto por instituições particulares de solidariedade social e organizações da sociedade civil implantadas.

## 1- COMBATER EFICAZMENTE A POBREZA

Na senda das políticas nacionais, o PS Madeira assume o desígnio estratégico de combater a pobreza e todos os fatores de exclusão social, adotando medidas complementares às políticas nacionais e da Segurança Social, promovendo a justiça e a equidade na Região Autónoma da Madeira.

---

<sup>3</sup> A proteção social constitui um direito de todos os cidadãos consagrado no artigo 63.º da Constituição da República Portuguesa.

Porque a pobreza é um fenómeno social multidimensional e não apenas individual, os programas de combate à pobreza e exclusão devem implicar uma mudança de paradigma e não manter o *status quo*, o que está instituído. Se os programas não tocam no resto da sociedade, tentam apenas resolver a pobreza dentro do universo da pobreza, não estão a resolver as causas.

O combate à pobreza e exclusão social revela-se, por isso, vital para uma estratégia de progresso social, numa perspetiva de mudança de paradigma da sociedade, salvaguardando-se o princípio da eficácia na concessão das prestações, previsto nas Bases Gerais do Sistema de Segurança Social.

## 2- COMBATER A EXCLUSÃO

A Madeira tem falhado não só no combate à pobreza, mas sobretudo na luta contra a exclusão social, que gera outras distorções sociais e comunitárias.

A exclusão reduz o indivíduo ao seu círculo relacional, onde a linguagem e a participação pública constituem fatores

<sup>4</sup> Apontamento do Conselho das Finanças Públicas n.º 2/2014 outubro de 2014



determinantes. É muito difícil sair desse círculo, quando os padrões se repetem.

Por isso, o Estado/Região deve desenvolver um quadro que favoreça a participação do indivíduo, inclusive, nas políticas que o vão afetar e envolver. Para participar é necessário que compreenda os processos, que as instituições do Estado/Região sejam socialmente inclusivas, começando com a comunicação aos cidadãos, passando por estruturas reguladoras, mas facilitadoras e seguras.

É frequente ser o próprio Estado/Região, através dos seus diferentes organismos e dos regulamentos complexos, a colocar entraves à compreensão e participação democrática (não me refiro ao voto) dos cidadãos. Quanto mais difíceis e complicadas for a legislação, os regulamentos e procedimentos, em geral, mais exclusão potencia.

Os organismos públicos devem ser promotores de um bom diálogo social com os cidadãos, devem comunicar com clareza, devem transmitir segurança e apoio.

### **3- PROMOVER A CONFIANÇA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Por outro lado, e não menos importante, o PS-M deve procurar fortalecer o vínculo de confiança entre o Estado/Região e os trabalhadores e tecido produtivo, promovendo uma justa e boa distribuição dos impostos e demonstrando respeito inquestionável por quem trabalha e por quem contribui para a Economia e para a Proteção Social.

Atualmente, existem riscos para o sistema democrático, que desaconselham a deterioração dessa relação de confiança dos cidadãos para com os decisores políticos. Os movimentos populistas alimentam-se do descontentamento dos trabalhadores que colocam em causa, inclusive, o regime político e o estado social.

### **4- PROMOVER A SOLIDARIEDADE INTERGERACIONAL E A PROTEÇÃO DOS IDOSOS**

Para a maioria das pessoas, a reforma é acompanhada por uma diminuição do rendimento e, para muitas delas, pela ameaça de pobreza na velhice, o que dificulta o acesso

a cuidados de saúde e, em especial, de cuidados de longa duração.

Segundo o livro Verde sobre o Envelhecimento da Comissão Europeia, “o risco continua a ser mais elevado para determinados grupos. As mulheres tendem a ganhar menos, a ter carreiras mais curtas e menos lineares, a trabalhar a tempo parcial e a assumir mais responsabilidades de cuidados não remunerados. As pensões das mulheres na UE são, em média 29,5 % mais baixas do que as dos homens.<sup>5</sup> É assim na Europa e com maior expressão na Madeira, que detém a maior taxa de envelhecimento do país.

Esta situação, conjugada com o aumento da esperança de vida e baixos níveis de saúde, desafiam-nos a tomar medidas condicentes com as necessidades da população idosa, sem paternalismos.

A UE recomenda o combate à solidão e ao isolamento social, que afetam todos os grupos etários, e o envolvimento ativo dos jovens e idosos no debate sobre políticas para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades do envelhecimento.

Várias medidas podem ser adotadas para combater a pobreza e o isolamento na velhice.

## 5- MEDIDAS E AÇÃO

Neste sentido, os subscritores e subscritoras desta moção reiteram a relevância do papel do Partido Socialista na preservação da Democracia, como regime político que assegura as liberdades e garantias dos cidadãos e reforçam o interesse da manutenção e fortalecimento da Proteção Social do Estado. Recomendam, assim, que o PS-M:

- a)** Mantenha o papel ativo na promoção da coesão social e no combate à pobreza e exclusão;
- b)** Proponha medidas complementares de solidariedade, demonstrando o seu compromisso com o bem-estar dos trabalhadores da Região Autónoma da Madeira;
- c)** Garanta a proteção dos interesses pessoais e financeiros das pessoas idosas vulneráveis que não estão em posição de proteger os seus próprios interesses, criando uma Comissão de Proteção à Pessoa idosa
- d)** Procure fortalecer o vínculo de confiança entre o Estado/Região e os trabalhadores e tecido produtivo, promovendo uma justa e

---

<sup>5</sup> Fonte: quadro em linha do Eurostat ilc\_pnp13.



boa distribuição dos impostos e demonstrando respeito inquestionável por quem trabalha e por quem contribui para a Economia e para a Proteção Social.

**e)** Promova a «habitação multigeracional», que proporciona companhia aos residentes mais velhos, facilita a transferência de competências e conhecimentos para os residentes mais jovens e propiciar interações sociais valiosas para todos.

**f)** Melhore o apoio às atividades de voluntariado das pessoas idosas e à aprendizagem intergeracional de modo a fomentar a partilha de conhecimentos e a participação cívica.

**g)** Proporcione cuidados de saúde e de longa duração acessíveis, assegurando condições de vida dignas na velhice e aumentando as oportunidades de emprego na economia dos cuidados.

**h)** Integre as empresas sociais e as IPSS na prestação de serviços de cuidados de saúde e de cuidados sociais, nomeadamente a pessoas idosas.

**i)** Garanta recursos financeiros e procure, em conjunto com as entidades do setor social, as respostas para a carência de recursos humanos orientados para o cuidado, através

de parcerias internacionais de promoção de formação na área.

**j)** Assegure que aqueles (principalmente as mulheres) que dedicam longos períodos da sua vida ativa a trabalho não remunerado (muitas vezes, prestação de cuidados) recebem pensões adequadas.

**l)** Garanta sistemas de proteção aos trabalhadores independentes, para ajudar a proteger a sua atividade e a base contributiva que terá reflexos na reforma.

**m)** Promova a transparência e acessibilidade aos serviços administrativos públicos.

## CONCLUSÃO

O Partido Socialista tem na sua matriz as preocupações com justiça, equidade e o bem-estar social, não deixando por mãos alheias a intervenção política humanista nos diferentes níveis de decisão.

O combate à pobreza e exclusão começa, desde logo, na educação pré-escolar, garantindo que no percurso de escolarização formal sejam dadas todas as condições materiais, emocionais e pedagógicas, para que não fique ninguém para trás, em particular aqueles que não têm um suporte familiar



XXII CONGRESSO REGIONAL  
DO PARTIDO SOCIALISTA DA MADEIRA  
22 E 23 DE FEVEREIRO 2025

organizado e promotor do desenvolvimento integral dos seus educandos.

Mas deve, sobretudo, garantir que não haja discrepâncias geracionais de pobreza, em que a geração mais velha, fruto da sua história contributiva, não seja prejudicada por falta de oportunidades.

Assim, também no plano autonómico, o PS dá especial valor ao contributo decisivo da economia social na luta pela igualdade contra a exclusão social e para pugnar pelo desenvolvimento sustentável, do mesmo modo que assume o compromisso de garantir a transparência dos atos governativos e promover a confiança dos cidadãos nas suas políticas e ação pública.

6- Gregório José Câmara da Câmara, militante nº 187910

7- Cátia Vieira Pestana, militante n.º 176239

8- Maria Isabel de Ponte Garcês, militante 176072

9- Nélio da Silva Jardim, militante nº 167106

10- Fátima Pereira de Gouveia, militante nº 168492

11- Maria Elisa Rosa de Albergaria Seixas, militantes nº157483

12- Luísa Paolinelli, militante nº 176406

13- José Miguel Iglesias, n.º 76 452

14- Lídia Gomes do Vale Pereira, militante nº 7341

15- Patrícia Agrela, militante nº 152 178

### Subscritores:

**Primeira subscritora-** Sofia Maria Araújo de Canha, militante nº 158191

2- Marta Luísa de Freitas, militante nº 154203

3- Victor Sérgio Spínola de Freitas, militante nº 27281

4- M<sup>a</sup> Madalena Caetano Sacramento Nunes, militante nº 185660

5- Rui Caetano, militante nº 35 331